

Edital de Notificação REURB 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, vem por meio deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a núcleo urbano denominada **ESTANCIA DA FIGUEIRA**, em formato de REURB-E, através de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este **núcleo** está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da Matrícula nº 82.406, registrada no ofício de registro de imóveis da comarca de Torres - RS.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: Um núcleo com a área total de 36.216,86m², ocupando a Matrícula nº 82.406, propriedade de Volnei Antonio Pelizza, registrada no registro de imóveis da comarca de Torres - RS, com as seguintes configurações:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	
ÁREA CONHECIDA:	Estância da Figueira
PROPRIETÁRIO:	Volnei Antonio Pelizza
MUNICIPIO E COMARCA:	ARROIO DO SAL - RS
MATRICULA Nº:	82.406
IMÓVEL:	ESTÂNCIA DA FIGUEIRA, ARROIO DO SAL - RS
NUMERO DE LOTES ADERENTES:	20
ÁREA DO NÚCLEO URBANO:	36.216,86 m ²

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos Lotes	32.026,64 m ²
Arruamento	3.718,65 m ²
Praça	335,85 m ²
Área Remanescente do Núcleo.....	135,72 m ²
Área Total	36.216,86 m²

Sendo está uma área consolidada a mais de 20 anos e com uma concentração de 20 lotes urbanos, conforme levantamento socioambiental sendo passível de regularização fundiária.

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes em partes da referida Área: A área de intervenção, e atendida possui os seguintes equipamentos comunitários em sua redondeza, tais quais:

- Arruamento envolvendo a área da intervenção;
- Energia Elétrica atendidas pela CEEE;



- Água potável fornecida pela CORSAN;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
- Telefonia fixa;
- Sinal de telefonia móvel TIM, OI e VIVO.

Artigo 03: Os confinantes internos serão alvos deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os confinantes externos conforme matrículas e/ou CPF/CNPJ abaixo, terão 30 dias para a manifestação conforme Artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017.

- **RONI PEREIRA VARGAS**, CPF: 445.044.110-91, e **GILMAR VALIM VARGAS**, CPF: 483.095.160-53, Matrícula nº 42.224, confrontante ao Sul;
- **JOÃO MANOEL DE FREITAS**, e sua Esposa **LIDIA MEDEIROS DE FREITAS**; **IRMA PEREIRA DE MEDEIROS**; e **GILVANI PEREIRA MEDEIROS**, matrícula nº 74.670, confrontante ao Norte;
- **VOLNEI ANTONIO PELIZZA**, CPF: 483.097.100-20, e sua esposa **ISONARA DE FREITAS PELIZZA**, CPF: 718.896.170-49.

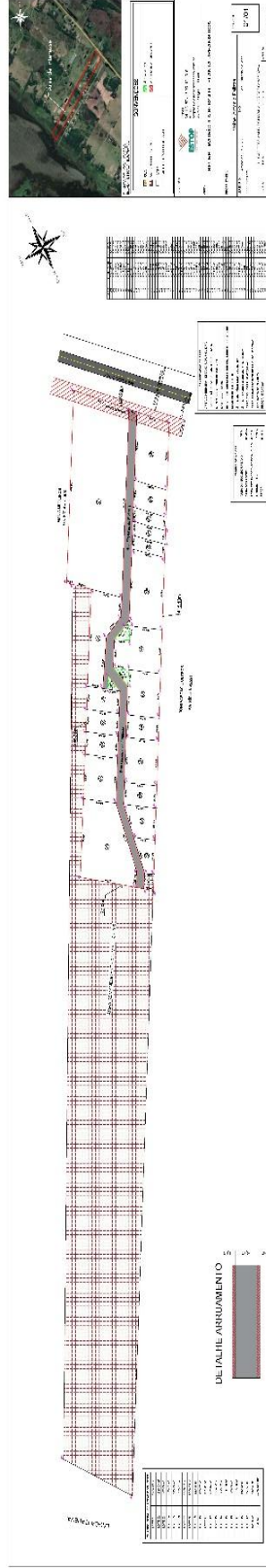
Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, endereçada a Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alegrete, 111 - Centro, Arroio do Sal - RS.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Arroio do Sal, 31 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Arroio do Sal

ANEXO I MAPA DO NÚCLEO URBANO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B90-A27C-30DE-0B13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 31/01/2022 17:34:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/9B90-A27C-30DE-0B13>